



DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

(PROCESSO Nº 720/2023)

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, TIPO CARTÕES ALIMENTAÇÃO “RÍGIDOS” (ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU OUTROS PROVENIENTES DE TECNOLOGIA “ON LINE” OU EQUIVALENTE) PARA ATÉ 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamentos no teor do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o arazoado contido na Ata de Julgamento do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 03/2023 emitida pelo Pregoeiro, a qual evidenciou a INABILITAÇÃO da última proposta remanescente após a realização da Prova de Conceito no certame em epígrafe;

DECIDE.

Tendo como Princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, declaro FRACASSADO o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 03/0223, nos termos da Lei que rege a espécie.

Publique-se.

Jundiaí, 19 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

